

CONTRATO Nº 001362023

O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.790.338/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, S/N – Bairro Centro – CEP: 68730-000 – Cidade de Nova Timboteua - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Sra. ANTONIA IVANILDE PEREIRA, brasileira, portadora do Rg nº 4848988 e do CPF/MF sob o n.º 888.926.972-34, residente e domiciliado à Av. Assis de Vasconcelos, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.730-000, Cidade de NOVA TIMBOTEUA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a firma **POLYMEDH.LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, Castanhal-Pará, CEP 68745-000, telefone (91) 3721-3275, E-mail: polymedh@globo.com, inscrita no CNPJ sob nº. 63.848.345/0001-10, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Marlene Mariano Gripp, Administradora/Diretora, RG 1322142, CPF 243.721.962-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 011-2022PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Medicamento e Material Técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA/Nº REGISTRO ANVISA	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
4	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg * (A.A.S) ANVISA: 142590006	COMPRIMIDO	37.500	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
5	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500 mg * ANVISA: 102350508	COMPRIMIDO	1.500	E.MS	R\$ 0,25	R\$ 375,00
7	Acido Fólico solução oral 0,2mg/ml ANVISA: 138410045	FRASCO	50	NATULAB	R\$ 7,60	R\$ 380,00
8	Ácido Fólico comprimido 5mg* ANVISA: 138410050	COMPRIMIDO	12.500	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 625,00
10	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml* ANVISA: 103700313	FRASCO	1.250	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
12	Aledronato de Sódio comprimido 70mg ANVISA: 100431216	COMPRIMIDO	750	DELTA	R\$ 0,56	R\$ 420,00
13	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250 mg/ 5ml * ANVISA: 125680156	FRASCO	750	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,70	R\$ 4.275,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125 mg ANVISA: 100470457	COMPRIMIDO	1.000	SANDOZ	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
17	Atenolol comprimido 50 mg ANVISA: 125680146	COMPRIMIDO	2.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 225,00
18	Atenolol comprimido 25 mg ANVISA: 125680146	COMPRIMIDO	13.750	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 962,50

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

19	Azitromicina comprimido 500 mg* ANVISA: 125680183	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
23	Budesonida suspensão para inalação nasal 32mcg ANVISA: 105730590	FRASCO	25	BIOSINTEICA BUSONID	R\$ 24,14	R\$ 603,50
26	Carvedilol comprimido 6,25 mg ANVISA: 102351073	COMPRIMIDO	2.000	E.MS	R\$ 0,25	R\$ 500,00
29	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml ANVISA: 103700509	FRASCO	750	TEUTO	R\$ 9,20	R\$ 6.900,00
30	Cetoconazol xampu 2% * ANVISA: 109170062	FRASCO	250	MEDQUIMIC A	R\$ 7,58	R\$ 1.895,00
31	Claritromicina comprimido ou cápsula 500 mg ANVISA: 141070628	COMPRIMIDO	200	PHARLAB	R\$ 3,49	R\$ 698,00
36	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% * 30ML ANVISA: 138410072	FRASCO	63	NATULAB	R\$ 3,35	R\$ 209,38
38	Cloridrato de lidocaína 2% geleia ANVISA: 141070118	BISNAGA	200	PHARLAB	R\$ 2,71	R\$ 542,00
40	Cloridrato de Hidralazina comprimido 25 mg (APRESOLINA) ANVISA: 100680013	COMPRIMIDO	200	NOVARTIS	R\$ 1,61	R\$ 322,00
41	Cloridrato de Metformina comprimido 500 mg ANVISA: 125680151	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
42	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg ANVISA: 125680151	COMPRIMIDO	60.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
45	Cloridrato de Pilocarpina solução oftálmica 20 mg/ml* ANVISA: 102980478	FRASCO	63	CRISTALIA	R\$ 30,46	R\$ 1.903,75
47	Cloridrato de prometazina comprimido 25 mg* ANVISA: 102980042	COMPRIMIDO	12.500	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
48	Cloridrato de Propafenona comprimido 150 mg (VATIS) ANVISA: 100330184	COMPRIMIDO	200	LIBBS	R\$ 1,69	R\$ 338,00
51	Cloridrato de Tiamina comprimido 300 mg (NERVAMIN) ANVISA: 125680223	COMPRIMIDO	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,98	R\$ 196,00
52	Cloridrato de Verapamil comprimido 80 mg ANVISA: 102350626	COMPRIMIDO	500	E.MS	R\$ 0,64	R\$ 320,00
53	Dexametasona creme 0,1%* ANVISA: 125680056	BISNAGA	1.250	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,60	R\$ 2.000,00
56	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml ANVISA: 110850035	FRASCO	1.250	FARMACE	R\$ 6,65	R\$ 8.312,50
57	Digoxina comprimido 0,25 mg ANVISA: 141070059	COMPRIMIDO	1.000	PHARLAB	R\$ 0,24	R\$ 240,00
63	Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/dose solução para inalação oral ANVISA: 100580119	FRASCO	75	CHIESI FARMACEUTI CA CLENIL	R\$ 152,68	R\$ 11.451,00
70	Estriol creme vaginal 1 mg/g ANVISA: 113430204	BISNAGA	250	SANVAL	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
72	Fluconazol cápsula 150 mg* ANVISA: 109170098	CÁPSULA	2.000	MEDQUIMIC A	R\$ 0,45	R\$ 900,00
74	Furosemda comprimido 40 mg ANVISA: 125680195	COMPRIMIDO	17.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 1.225,00
75	Glicerol solução retal 120 mg/ ml (enema) ANVISA: RDC199	UNIDADE	75	NATULAB	R\$ 9,55	R\$ 716,25

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

77	Glibenclamida comprimido 5 mg ANVISA: 154230212	COMPRIMIDO	70.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
79	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg ANVISA: 109170093	COMPRIMIDO	62.500	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 2.500,00
81	Hidróxido de alumínio 230 mg (PEPSAMAR) ANVISA: RDC 199	COMPRIMIDO	750	HYPERA	R\$ 0,77	R\$ 577,50
83	Ibuprofeno comprimido 600 mg * ANVISA: 125680161	COMPRIMIDO	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
84	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml * ANVISA: 138410033	FRASCO	1.250	NATULAB	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
85	Insulina NPH frasco 10 ml c/100 U.I /ml ANVISA: 117660004	FRASCO	15	NOVO NORDISK	R\$ 35,00	R\$ 525,00
86	Insulina Regular frasco 10 ml c/ 100 U.I /ml ANVISA: 117660003	FRASCO	13	NOVO NORDISK	R\$ 21,21	R\$ 265,13
88	Ivermectina comprimido 6 mg ANVISA: 103920167	COMPRIMIDO	7.500	VITAMEDIC	R\$ 0,89	R\$ 6.675,00
89	Levodopa + Benserazida comprimido 100 mg + 25 mg (PROLOPA) ANVISA: 105730443	COMPRIMIDO	200	ROCHE	R\$ 2,43	R\$ 486,00
90	Levodopa + Carbidopa comprimido 200 mg + 50 mg ANVISA: 101000064	COMPRIMIDO	200	ROCHE	R\$ 3,97	R\$ 794,00
91	Levotiroxina Sódica comprimido 25 mg ANVISA: 100890202	COMPRIMIDO	200	MERCK	R\$ 1,80	R\$ 360,00
92	Levotiroxina Sódica comprimido 50 mg ANVISA: 100890202	COMPRIMIDO	200	MERCK	R\$ 0,52	R\$ 104,00
93	Levotiroxina Sódica comprimido 100 mg ANVISA: 100890202	COMPRIMIDO	200	MERCK	R\$ 1,66	R\$ 332,00
94	Loratadina xarope 1 mg/ml * ANVISA: 125080080	FRASCO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
95	Loratadina comprimido 10 mg ANVISA: 103920126	COMPRIMIDO	1.750	VITAMEDIC	R\$ 0,14	R\$ 245,00
97	Maleato de enalapril comprimido 5 mg ANVISA: 103700442	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 700,00
103	Mesilato de Doxazosina comprimido 2 mg ANVISA:	COMPRIMIDO	200	SANDOZ	R\$ 0,34	R\$ 68,00
106	Metronidazol comprimido 400 mg ANVISA: 103700714	COMPRIMIDO	2.500	TEUTO	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
107	Metronidazol 10% gel vaginal * ANVISA: 125680043	BISNAGA	1.250	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,29	R\$ 7.862,50
108	Nifedipino comprimido 10 mg * ANVISA: 155840169	COMPRIMIDO	12.500	NEOQUIMICA	R\$ 0,74	R\$ 9.250,00
109	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml * 30ML ANVISA: 125680026	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
112	Nitrato de Miconazol creme tópico 2%* ANVISA: 113430178	BISNAGA	500	HIPOLABOR	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
119	Paracetamol solução oral 200 mg/ml * 10ML ANVISA: 138410003	FRASCO	750	NATULAB	R\$ 1,23	R\$ 922,50
122	Permetrina loção 1% * ANVISA: 135310002	BISNAGA	375	IFAL	R\$ 2,19	R\$ 821,25
123	Permetrina loção 5% * ANVISA: 135310002	BISNAGA	500	IFAL	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

127	Propiltiouracila comprimido 100 mg * ANVISA: 109740013	COMPRIMIDO	150	BIOLAB	R\$ 1,93	R\$ 289,50
133	Succinato de Metoprolol comprimido 25 mg ANVISA: 141070630	COMPRIMIDO	200	PHARLAB	R\$ 0,87	R\$ 174,00
134	Sulfato ferroso comprimido 40 mg ANVISA: RDC 199	COMPRIMIDO	15.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 750,00
135	Sulfato ferroso solução 25 mg/ml ANVISA: RDC 199	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
136	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml * ANVISA: RDC 199	FRASCO	750	GLOBO	R\$ 3,95	R\$ 2.962,50
137	Sulfato de Gentamicina solução oftálmica 5 mg/ml * ANVISA: 101470069	FRASCO	75	ALLERGAN	R\$ 13,83	R\$ 1.037,25
140	Sulfato de Salbutamol spray 100 mcg/dose (AEROLIN SPRAY) ANVISA: 103700096	FRASCO	75	TEUTO	R\$ 14,16	R\$ 1.062,00
148	Cetozazol 200mg comprimido*** ANVISA: 125680192	COMPRIMIDO	3.750	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,37	R\$ 1.387,50
155	Mebendazol 100 mg comprimido*** ANVISA:105710159	COMPRIMIDO	5.000	BELFAR	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
156	Mebendazol suspensão*** ANVISA:138410036	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
158	Piroxicam 20mg comprimido*** ANVISA:141070106	COMPRIMIDO	7.500	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
159	Polivitaminico xarope*** ANVISA:109170072	FRASCO	1.250	MEDQUIMICA	R\$ 4,20	R\$ 5.250,00
160	Simeticona 75mg/ml gotas*** 10ML ANVISA:RDC 199/06	FRASCO	1.250	NATULAB	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
161	Simeticona 40mg comprimido*** ANVISA:RDC 199/06	COMPRIMIDO	5.000	MULTILAB	R\$ 0,18	R\$ 900,00
162	Secnidazol 1000mg comprimido*** ANVISA:141070639	COMPRIMIDO	1.000	PHARLAB	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
164	Sulfato de salbutamol xarope 0,4mg/ml ANVISA:138410019	FRASCO	125	NATULAB	R\$ 2,10	R\$ 262,50
165	Sulfato de Neomicina 5mg/g pomada*** ANVISA:125680128	BISNAGA	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
169	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI * ANVISA:103700100	AMPOLA	750	TEUTO	R\$ 11,66	R\$ 8.745,00
171	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI+100.000 UI ANVISA:116370115	FRASCO/AMPOLA	200	BLAU	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
174	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 500mg ANVISA:100430710	FRASCO/AMPOLA	250	EUROFARMA	R\$ 12,43	R\$ 3.107,50
175	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1000mg ANVISA:116370101	FRASCO/AMPOLA	450	BLAU	R\$ 4,80	R\$ 2.160,00
177	Cloridrato de Dobutamina 50 mg/ml 20ML ANVISA:103870057	AMPOLA	175	HYPOFARMA	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
181	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml ANVISA:103110166	AMPOLA	375	HALEX ISTAR	R\$ 0,76	R\$ 285,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

183	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml ANVISA:103110011	FRASCO	1.750	HALEX ISTAR	R\$ 9,20	R\$ 16.100,00
184	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml ANVISA:103110011	FRASCO	2.500	HALEX ISTAR	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
185	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml ANVISA:103110011	FRASCO	2.500	HALEX ISTAR	R\$ 12,13	R\$ 30.325,00
190	Dipirona 500 mg/ml 2ml ANVISA:101860036	FRASCO	6.250	SANTISA	R\$ 3,77	R\$ 23.562,50
192	Escopolamina 20 mg/ml ANVISA:103870080	AMPOLA	375	HYPOFARMA	R\$ 1,30	R\$ 487,50
193	Fosfato dissodico de Dexametasona 4 mg/ml ANVISA:103870047	AMPOLA	6.250	HYPOFARMA	R\$ 2,82	R\$ 17.625,00
194	Furosemdia 10 mg/ml 2ml ANVISA:101860032	AMPOLA	750	SANTISA	R\$ 1,51	R\$ 1.132,50
201	Solução Glicosada 5% frasco 500 ml ANVISA:103110177	FRASCO	1.250	HALEX ISTAR	R\$ 12,17	R\$ 15.212,50
202	Solução Glicofisiológica frasco 500 ml ANVISA:103110124	FRASCO	2.000	HALEX ISTAR	R\$ 13,83	R\$ 27.660,00
203	Solução Ringer + lactato frasco 500 ml ANVISA:103110009	FRASCO	750	HALEX ISTAR	R\$ 11,73	R\$ 8.797,50
205	Sulfato de Salbutamol solução injetável 0,5 mg/ml ANVISA:113430134	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R\$ 2,07	R\$ 258,75
211	Ampicilina pó p solução 1000mg ANVISA:116370098	AMPOLA	250	BLAU	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
213	Complexo B (intravenoso) 2ml ANVISA:103870029	AMPOLA	7.500	HYPOFARMA	R\$ 4,58	R\$ 34.350,00
214	Succinato sódico de Cloranfenicol 1000mg (Intravenoso) ANVISA:116370118	AMPOLA	200	BLAU	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
216	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) (Intramuscular) ANVISA:103870075	AMPOLA	500	HYPOFARMA	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
221	Solução Ringer simples frasco 500 ml ANVISA:103110009	FRASCO	2.000	HALEX ISTAR	R\$ 10,64	R\$ 21.280,00
223	Carbamazepina suspensão oral 2% *ANVISA:113430180	FRASCO	750	HIPOLABOR	R\$ 11,57	R\$ 8.677,50
225	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml *ANVISA:113430166	FRASCO	750	HIPOLABOR	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
226	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg *ANVISA:103700510	COMPRIMIDO	17.500	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00
227	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg *ANVISA:102980096	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
228	Cloridrato de Clomipramina comprimido 25 mg ANVISA:105830354	COMPRIMIDO	500	GERMED	R\$ 1,51	R\$ 755,00
229	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg *ANVISA:102980474	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
230	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 100 mg *ANVISA:102980474	COMPRIMIDO	1.250	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 450,00
231	Cloridrato de Fluoxetina comprimido/capsula 20 mg *ANVISA:141070130	COMPRIMIDO /C ÁPSULA	10.000	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
232	Cloridrato de Nortriptilina cápsula 25 mg ANVISA:100430904	CÁPSULA	500	EUROFARMA	R\$ 0,51	R\$ 255,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

233	Diazepan comprimido 5 mg *ANVISA:101860019	COMPRIMIDO	3.250	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 325,00
235	Diazepan solução injetável 5 mg/ml *ANVISA:101860019	AMPOLA	250	SANTISA	R\$ 0,87	R\$ 217,50
239	Fenobarbital comprimido 100 mg *ANVISA:102980016	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
240	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml *ANVISA:102980016	FRASCO	750	CRISTALIA	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
241	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml ANVISA:102980016	FRASCO/AMP O LA	200	CRISTALIA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
243	Haloperidol comprimido 5 mg *ANVISA:102980020	COMPRIMIDO	11.250	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 2.812,50
246	Haloperidol decanoato solução injetável 50 mg/ml ANVISA:102980240	FRASCO/AMP O LA	375	CRISTALIA	R\$ 19,00	R\$ 7.125,00
248	Risperidona comprimido 1 mg ANVISA:125680269	COMPRIMIDO	7.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
249	Risperidona comprimido 2 mg ANVISA:125680269	COMPRIMIDO	7.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
250	Risperidona comprimido 3 mg ANVISA:125680269	COMPRIMIDO	11.250	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	R\$ 2.587,50
251	Topiramato comprimido 50mg ANVISA:102980445	COMPRIMIDO	1.250	CRISTALIA	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
252	Valproato de sódio (ácido valpróico) cápsula 250 mg ANVISA:109740046	CÁPSULA	5.000	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
253	Valproato de sódio (ácido valpróico) xarope 50 mg/ml ANVISA:113430142	FRASCO	750	HIPOLABOR	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
254	Valproato de sódio (ácido valpróico) comprimido 500 mg ANVISA:109740046	COMPRIMIDO	7.500	BIOLAB	R\$ 0,78	R\$ 5.850,00
255	Bromazepam comprimido 3 mg *** TARJA PRETA ANVISA:103700495	COMPRIMIDO	1.250	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 262,50
256	Clonazepam comprimido 0,5 mg *** TARJA PRETA ANVISA:154230175	COMPRIMIDO	7.500	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 900,00
257	Clonazepam comprimido 2 mg *** TARJA PRETA ANVISA:154230175	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
259	Imipramina comprimido 25 mg *** ANVISA:102980023	COMPRIMIDO	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 800,00
261	Levomepromazina comprimido 100mg *** ANVISA:113430194	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
262	Oxcarbazepina comprimido 300mg *** ANVISA:183260062	COMPRIMIDO	2.000	MEDLEY	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
263	Risperidona gotas 1 mg/ml *** ANVISA:125680232	FRASCO	750	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,18	R\$ 9.135,00
265	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 cx c/100 und ANVISA:10369460080	CX	100	LABORIMPOR T	R\$ 8,88	R\$ 888,00
266	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 cx c/100 und ANVISA:10237580053	CX	150	SOLIDOR	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

267	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 cx c/100 und ANVISA:10237580053	CX	200	SOLIDOR	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00
268	ÁLCOOL 70 % LITRO ANVISA:324550005	FRASCO	750	ITAJÁ	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00
269	ÁLCOOL COMUM LITRO ANVISA:324550005	FRASCO	250	ITAJÁ	R\$ 8,02	R\$ 2.005,00
271	ÁLCOOL IODADO LITRO ANVISA:199/06	FRASCO	125	VIC PHARMA	R\$ 15,56	R\$ 1.945,00
272	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM 1000ML ANVISA:199/06	FRASCO	125	VIC PHARMA	R\$ 5,68	R\$ 710,00
273	ALGODÃO HIDRÓFILO (100% ALGODÃO) EM ROLO 500G ANVISA:81400090001	ROLO	125	NATHY	R\$ 14,56	R\$ 1.820,00
274	ATADURA DE CREPOM 10CM X 60GR PCTS COM 12 UNID. ANVISA:81481410003	PACOTE	750	ANDREONI	R\$ 3,76	R\$ 2.820,00
275	ATADURA DE CREPOM 20CM X 120GR PCTS COM 12 UNID. ANVISA:81481410003	PACOTE	500	ANDREONI	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
276	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ANVISA:80212349005	UNID	1.500	BIOBASE	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
277	COMPRESSA DE GAZE (100% ALGODÃO) 9 fios/5 DOBRAS - 8 CAMADAS (7,5cm x 7,5 cm) não esteril pct c/ 500 und. ANVISA : 10307130018	PACOTE	2.500	ANDREONI	R\$ 12,47	R\$ 31.175,00
278	DESCARTEX 13L ANVISA:80937630002	UNID	100	DESCARBOX	R\$ 6,86	R\$ 686,00
279	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL ANVISA:10237619005	UNID	2.000	KOLPLAST	R\$ 12,62	R\$ 25.240,00
280	EQUIPO MACROGOTAS UND ANVISA:10369460065	UNID	6.250	DESCARPACK	R\$ 1,48	R\$ 9.250,00
281	ESFIGMOMANÔMETRO AD C/ ESTETOSCÓPIO ANVISA:10369460183	UNID	25	SOLIDOR	R\$ 83,81	R\$ 2.095,25
282	ESPARADRAPO IMPERÁVEL ROLO 10cm x 4,5m ANVISA:80003300017	UNID	1.000	MISSNER	R\$ 10,46	R\$ 10.460,00
286	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 cx c/ 24und. ANVISA:10243410012	CX	5	SHALON	R\$ 104,43	R\$ 522,15
287	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 cx c/ 24und. ANVISA:10243410012	CX	5	SHALON	R\$ 104,43	R\$ 522,15
288	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 cx c/ 24und. ANVISA:10243410012	CX	5	SHALON	R\$ 104,43	R\$ 522,15
289	FIO SEDA PRETA 2.0 cx c/ 24und. ANVISA:10243410013	CX	13	SHALON	R\$ 48,42	R\$ 605,25
290	FIO SEDA PRETA 3.0 cx c/ 24und. ANVISA:10243410013	CX	13	SHALON	R\$ 48,42	R\$ 605,25
291	FIO SEDA PRETA 4.0 cx c/ 24und. ANVISA:10243410013	CX	13	SHALON	R\$ 48,85	R\$ 610,63
292	GAZE ROLO 11 FIOS 100 % algodão 22m aberta ANVISA:81481900004	ROLO	1.250	AMED	R\$ 21,00	R\$ 26.250,00
293	GLICOSÍMETRO ANVISA:80011990003	UNID	25	ON CALL PLUS	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
294	LÂMINA DE BISTURI N° 23 CX C/ 100 UNID ANVISA:80041500001	CX	50	ADVANTIVE	R\$ 32,06	R\$ 1.603,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

295	LÂMINA LISA ANVISA:80286920016	UND	225	PRECISION	R\$ 0,25	R\$ 56,25
296	LÂMINA FOSCA ANVISA:80286920016	UND	300	PRECISION	R\$ 0,47	R\$ 141,00
297	LANCETA ANVISA:80560310002	UNID	5.000	MEDLEVENS OHN	R\$ 0,14	R\$ 700,00
298	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND ANVISA:10330669104	CX	500	DESCARPACK	R\$ 15,41	R\$ 7.705,00
299	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND ANVISA:10330669104	CX	750	DESCARPACK	R\$ 15,41	R\$ 11.557,50
300	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNID ANVISA:10330669104	CX	500	DESCARPACK	R\$ 15,41	R\$ 7.705,00
301	LUVAS CIRÚRGICAS ANVISA:10330660126	PAR	750	DESCARPACK	R\$ 1,73	R\$ 1.297,50
302	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50 UNID ANVISA:82020320001	CX	625	NAYR	R\$ 6,17	R\$ 3.856,25
303	OXÍMETRO DE DEDO ANVISA:80153030104	UND	13	MONTSSERR AT	R\$ 82,49	R\$ 1.031,13
304	SCALP 23 UND cx c/ 100und. ANVISA 10330660262	CX	125	DESCARPACK	R\$ 33,25	R\$ 4.156,25
306	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 ANVISA:10330669025	UNID	1.250	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 362,50
307	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML UND ANVISA:10330669025	UNID	7.500	DESCARPACK	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
308	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML UND ANVISA:10330669025	UNID	10.000	DESCARPACK	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
309	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML UND ANVISA:10330669025	UNID	5.000	DESCARPACK	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
310	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML UND ANVISA:10330669025	UNID	7.500	DESCARPACK	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
311	SONDA URETRAL N° 12 PACOTE C/ 20 UNIDADES ANVISA:80212340015	PACOTE	25	BIOBASE	R\$ 12,70	R\$ 317,50
312	SONDA URETRAL N° 14 PACOTE C/ 20 UNIDADES ANVISA:80212340015	PACOTE	25	BIOBASE	R\$ 12,98	R\$ 324,50
313	SONDA URETRAL N° 16 PACOTE C/ 20 UNIDADES ANVISA:80212340015	PACOTE	15	BIOBASE	R\$ 13,25	R\$ 198,75
314	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES ANVISA:80212340016	PACOTE	50	BIOBASE	R\$ 9,00	R\$ 450,00
315	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES ANVISA:80212340016	PACOTE	50	BIOBASE	R\$ 11,00	R\$ 550,00
316	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES ANVISA:80212340016	PACOTE	50	BIOBASE	R\$ 11,00	R\$ 550,00
320	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA ANVISA:80560310031	UNID	7.500	ON CALL PLUS	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 665.671,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e um mil e vinte centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 011-2022 PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 011-2022PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **06 de novembro de 2023 extinguindo-se em 29 de março de 2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011-2022PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do ano em curso.

ÓRGÃO	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.074 – Manutenção de outros Programas do SUS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.085 – Manut. Do Programa Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 011-2022 PE, cuja realização decorre da autorização da Sr(a). ANTO NIA IVANILDE PEREIRA e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVA TIMBOTEUA, com exclusão de qualquer outro por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00



“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVA TIMBOTEUA - PA, 06 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ(MF) 11.790.338/0001-00
CONTRATANTE

POLYMEDH.LTDA
CNPJ nº. 63.848.345/0001-10
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____